



LEI Nº 2.395/PMC/08

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CACOAL A ABRIR VAGAS PARA OS CARGOS DE MERENDEIRA, ZELADORA E AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Município de Cacoal a abrir vagas para os cargos abaixo especificados:

- I – Merendeira, 10 vagas
- II – Zeladora, 10 vagas; e
- III – Auxiliar de serviços de saúde, 20 vagas.

Art. 2º. Autoriza a contratação dos candidatos, classificados no concurso público deflagrado pelo edital n. 001/PMC/2006, constante de quadro de reserva, quando da necessidade da Administração.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 04 de dezembro de 2008.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município – OAB/RO -1171